



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE***

**RESOLUÇÃO Nº 29/CONSUP, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**

Altera, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro Tempore*, a Resolução nº 22/Consup, de 23 de fevereiro de 2017, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Física da Universidade Federal do Cariri.

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE*, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Juscelino Pereira Silva, no uso da competência que lhe confere o Termo de Transmissão de Exercício do Cargo de Reitor da UFCA, de 28 de agosto de 2018, combinado com: A Resolução nº 06/Consup/UFCA, de 04 de outubro de 2013, a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014 e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 122391.000519/2017-02;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o *caput* do Art. 1º, da Resolução nº 22/Consup, de 23 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 122391.000519/2017-02, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Física, modalidade licenciatura, turno noturno, carga horária de 4.264 horas/aula, duração mínima de 9 (nove) semestres e no máximo 14 (quatorze) semestres.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**JUSCELINO PEREIRA SILVA**  
Vice-Reitor *Pro tempore* no exercício da Reitoria